



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA

**EDITAL**

**N.º 03/2021**

-----ANA MARIA DE OLIVEIRA ALEIXO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA: -----

-----FAZ SABER, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na *segunda reunião da sessão ordinária de fevereiro* deste Órgão, realizada no dia **05/03/2021**, parte dos assuntos constantes no Período da Ordem do Dia, tiveram a seguinte deliberação: -----

----- **III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- (...) -----

-----Ponto três: *Aquisição de comunicações fixas e móveis de voz, dados e televisão, com gestão e manutenção, para o Município de Odemira: Assunção de Compromisso Plurianual*: foi aprovada por unanimidade.-----

-----Ponto quatro: *Aquisição de eletricidade para instalações do município de Odemira alimentadas em baixa tensão normal e iluminação pública, ao abrigo de acordo quadro celebrado pela CC-CIMAL: Assunção de Compromisso Plurianual*: foi aprovada por unanimidade.-----

-----Ponto cinco: *Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração no âmbito da Educação*: foi aprovada por unanimidade.-----

-----Ponto seis: *Gestão dos Recursos Humanos em função do Mapa de Pessoal: Primeira*

**alteração ao Mapa de Pessoal para 2021:** foi aprovada por maioria.-----

-----Ponto sete: **Projeto do Regulamento de Estacionamento do Município de Odemira:**

**Aprovação Definitiva:** foi aprovado por unanimidade.-----

-----Ponto oito: **Informação Económica e Financeira - 1º Semestre de 2020: apreciação nos termos da na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:** A Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----Ponto nove: **Ação de controlo ao Município de Odemira: apreciação nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:** A Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----Ponto dez: **Cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:** A Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

-----**PAÇOS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA,** ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. -----

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

